



----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis

----- Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Declaração de Interesse Municipal - Sociedade Pecuária da Torrinha, Lda.; -----
- 3- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão; -----
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2016; -----
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2017; -----
- 7- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2017; -----
- 8- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º 2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 9- Outros assuntos de interesse para o Município;-----
- 10- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento; -----
- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta dos membros Maria José Sobreira Mendonça e Paulo Manuel Candeias

Farinha Roberto, tendo ambos apresentado a respectiva justificação.-

---- Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, ficando a mesma à disposição dos membros para eventual consulta.-----

---- Seguidamente, Procedeu-se à leitura da ata da sessão Ordinária realizada em trinta de setembro, sendo aprovada com duas abstenções.-----

----**1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:**-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal, no seguimento do solicitado pelo executivo, colocou a votação a entrada neste ponto da **concessão de benefícios fiscais para a instalação de uma unidade industrial em Vila Velha de Ródão** e a **inclusão do município na Empresa Multimunicipal das Águas do Vale do Tejo**, tendo sido aprovado por unanimidade a entrada destes dois assuntos para análise e discussão neste ponto.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou o porquê da celeridade da apresentação deste memorando nesta sessão e a importância de salvaguardar este investimento para o nosso concelho.-----

---- À questão colocada pelo membro Fernando Roma sobre qual o prazo das isenções fiscais descritas na cláusula sexta do memorando, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que seria o que estava estipulado na lei, que pensava ser de cinco anos prorrogáveis por mais cinco, acrescentando que seria seguido o mesmo critério aplicado às empresas AMS e PAPER PRIME.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação e no seguimento da Proposta apresentada pela Câmara Municipal, na qual a empresa, BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS, SA, com sede em Ovar, se propõe instalar uma unidade industrial de transformação e impressão de



plástico, em Vila Velha de Ródão, e em conformidade com o Memorando de Entendimento celebrado entre o Município a referida empresa, a Assembleia Municipal em conformidade com o n.º2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e atendendo à importância do investimento que a mesma se propõe realizar nesta vila, deliberou por unanimidade aprovar a isenção dos impostos previstos nesse Memorando, nos termos do CIMI e do CIMTO e da Lei das Finanças Locais, conforme redação aprovada na reunião de Câmara de 16/12/2016. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----No que respeita à inclusão do Município na Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que o governo anterior tinha criado um sistema que agregou vários municípios para partilha de custos e que rentabilizasse os sistemas que de alguma forma eram deficitários, reforma essa contestada pelos municípios do litoral, tendo o atual governo revertido esse modelo criando agora três empresas, ficando o nosso município integrado na Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo, que inclui os municípios do interior, garantindo o governo um conjunto de contrapartidas para que esta seja sustentável. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação e na sequência da publicação do Decreto Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, foi aprovada pelas Águas de Portugal, SGPS, S.A., a cisão do sistema multimunicipal Águas de Lisboa e Vale do Tejo em três sistemas multimunicipais para águas residuais, tendo o Município de Vila Velha de Ródão ficado englobado na Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo. -----

----A Assembleia Municipal, ao abrigo do da alínea n), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo

61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aprovou por unanimidade, emitir Parecer Favorável à inclusão do Município na Empresa Multimunicipal Águas do Vale do Tejo, em conformidade com a minuta nº 131/2016, da Câmara Municipal, aprovada na reunião realizada em 16/12/2016.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- O membro Fernando Roma apresentou uma moção elaborada pela bancada socialista, de apoio ao Presidente da Câmara Municipal e na qual faz um balanço do trabalho desenvolvido pelo executivo neste mandato, que aqui se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na sessão da Assembleia Municipal, que depois de lida, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção dos membros Luís Alberto Rodrigues da Costa e Maria Edite Oliveira Diogo Candeias.-----

---- **2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Declaração de Interesse Municipal - Sociedade Pecuária da Torrinha, Lda.;**-----

---- Não havendo intervenções, foi este ponto colocado a votação tendo sido deliberado que, no seguimento da reclamação apresentada pela firma "Sociedade Pecuária da Torrinha, Lda.", relativa à deliberação de emissão de parecer negativo da Assembleia Municipal de 19/02/2016, quanto ao pedido de emissão de declaração de interesse municipal para a instalação de uma exploração intensiva de engorda de bovinos ao ar livre, que essa firma pretende vir a concretizar no Monte da Lameira, Vale de Pousadas, freguesia de Perais, declaração essa necessária para o licenciamento da pretendida exploração, a Assembleia Municipal, tendo em conta o teor da reapreciação do pedido efetuada pela Câmara Municipal, a deliberação do executivo camarário de 18/11/2016 (conforme minuta nº112/2016) e o facto de não ter sido apresentada qualquer



contestação durante o prazo de audiência prévia concedido nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, deliberou por maioria, com 16 (dezassex) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do membro Luís Manuel Calheiros da Cunha Andrade, manter as considerações já assumidas na sessão de 19/02/2016, tomando assim a decisão de emitir parecer negativo à emissão da declaração de interesse municipal para a instalação da exploração intensiva de engorda de bovinos ao ar livre. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**----3- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão;*** -----

----O membro Luís Costa constatou que no fundo o que estava em análise era a uniformização dos critérios de aplicação de taxas para todos os casos de áreas de reabilitação urbana. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, visto o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 109/2016, de 02/12/2016, ratificado em reunião do executivo camarário do mesmo dia, e relativo à proposta de alteração em referência, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão", inicialmente aprovada na sessão deste órgão em 18/12/2015, e de acordo com o disposto nº 1 do artigo 13º do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro), alteração essa que consistirá na inclusão, no seu conteúdo, da concessão dos seguintes incentivos financeiros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14º do RJRU, a acrescer aos

incentivos fiscais que já se encontravam definidos, e nos mesmos termos desses, mantendo-se a delimitação da área já anteriormente aprovada:-----

---- **a)**- Redução de 50% do valor das taxas relativas a urbanização e edificação, em obras de reabilitação de edifícios, quando do ano, inclusive, dos critérios de reabilitação;-----

---- **b)**- Isenção do valor das taxas de licença de ocupação do espaço público para a execução de obras nos imóveis;-----

---- **c)**- Isenção de TMU - taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **4- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;***-----

---- O membro Fernando Roma questionou se o apoio referido no Regulamento, de 20% sobre a despesa com obras não poderia ser elevado para a percentagem do valor do IVA.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que uma das alterações agora propostas era a inclusão de um membro representante e escolhido pelas associações na comissão de análise dos documentos apresentados por estas e a outra era a criação de um fundo municipal de apoio às associações no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face a despesas com obras de manutenção realizadas pelas mesmas, mediante apresentação dos respetivos comprovativos e posterior análise da comissão atrás referida, pensando assim que se iria ultrapassar o constrangimento do subsídio de 20% aqui referido.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, analisada a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo aprovada em reunião de Câmara Municipal em



18/11/2016, após inquérito público, e remetida a esta Assembleia para aprovação, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25,º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a alteração ao Regulamento aprovado na sessão da Assembleia Municipal em 28/02/2014, conforme redação publicada na 2ª Série do Diário da República nº 185, de 26 de setembro de 2016.

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----O Presidente da Assembleia Municipal informou que fora solicitado pelo executivo a alteração à ordem de trabalhos colocando em análise desde já o ponto sete da convocatória, por troca com este ponto, solicitando à Dr.ª Fernanda Neves, Chefe da DAF, esclarecimento sobre esta solicitação. -----

----A Dr.ª Fernanda Neves explicou que esta solicitação era devida ao facto de, no seguimento de hoje ter sido aprovado em reunião de Câmara extraordinária uma alteração ao projeto de investimento "Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão", os Documentos Previsionais para 2017 serão colocados em apreciação com esta alteração e conseqüentemente a Revisão aos Documentos Previsionais de 2016 também, sendo lógico e para um bom rigor legal que esta Revisão seja apreciada e eventualmente aprovada se os Documentos Previsionais para 2017 também o forem com esta alteração, porque em janeiro tinha que se comprometer o saldo relativo à alteração a esta obra. -----

----O membro Luís Costa disse que, segundo o seu entendimento, a troca dos pontos dever-se-ia a complicações ou problemas decorrentes do desenrolar dos trabalhos da obra atrás referida e que motivariam a dedução de pagamentos no ano de 2016 que passariam para 2017, e que apesar de não se opor à alteração à ordem de trabalhos, não via a necessidade da troca dos pontos. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que, por um preciosismo legal, teria que se descomprometer a verba relacionada com a obra atrás referida nos Documentos Previsionais de 2016, e isso só poderia ser feito se o Orçamento para 2017, documento legal que suporta a execução da obra, for aprovado.-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal, após concordância de todos os membros, colocou em **apreciação, discussão e eventual aprovação o ponto 7, documentos previsionais para o ano de 2017;**--

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação dos documentos previsionais, evidenciando alguns tópicos que achou mais importantes.-----

---- À questão colocada pelo membro Luís Costa sobre qual a afetação que o aumento do ordenado mínimo nacional, quando este fosse aprovado, iria ter no Orçamento agora apresentado, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que não iria ter qualquer afetação.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, os Documentos Previsionais para o ano 2017, constituídos pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de execução do Orçamento, Mapa das entidades Participadas e Nota explicativa, foram nos termos da alínea a) do n.º1, do art.º 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovados por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções, dos membros Luís Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Mário Manuel de Figueiredo Ferro.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **6- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2017;**-----





----Não havendo intervenções neste ponto e após votação, foi deliberado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 29º e 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e do artigo 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, aprovar por unanimidade as despesas de representação, bem como estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2017. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**----5- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2016;*** -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que esta Revisão prendia-se com o facto de durante o desenrolar da obra de "Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão", se ter verificado que a estrutura existente sofrera em diversas zonas deformações, tendo que ser revisto o projeto inicial adequando-o à nova situação o que levou a contratempos não expectáveis, por isso foi decidido suspender a execução dos trabalhos por cerca de mês e meio prevendo-se que a mesma esteja pronta a partir de março do próximo ano, pelo que a verba que estava prevista faturar até ao final deste ano terá que ser retirada e passará a mesma para o ano de 2017. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi aprovada por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções, dos membros Luís Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias e Mário Manuel de Figueiredo Ferro e em conformidade com a alínea a) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a 4ª Revisão ao Orçamento de Despesa, com um aumento de 44.000,00€

(quarenta e quatro mil euros) e uma diminuição de 1.259.000,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil euros), a 4ª Revisão ao Plano de Atividades, com um aumento de 8.000,00€ (oito mil euros) e uma diminuição no valor de 27.500,00€ (vinte sete mil e quinhentos euros), a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) e uma diminuição no valor de 1.237.500,00€ (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos euros) e a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita com um aumento de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) e uma diminuição de 1.254.000,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil euros).

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**---- 8-Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do artº25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----**

---- Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma Informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 9 de dezembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 7.488.843,94€ (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três euros, e noventa e quatro cêntimos), dos pagamentos efetuados de 5.406.646,95€ (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros, e noventa e cinco cêntimos) e do saldo reportado a 09/12/2016 de 3.708.264,32€ (três milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro euros, e trinta e dois cêntimos), bem como as faturas por pagar a fornecedores (corrente ano) no valor de 129.458,11€ (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros, e onze cêntimos) e as faturas por pagar a fornecedores (anos anteriores) no valor de 5.343,09€ (cinco mil, trezentos e quarenta e três euros, e nove cêntimos). no nº2, as principais



atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais. -----

----Com o fim do prazo para resolução do problema das emissões gasosas por parte de uma empresa sedeadada nesta vila, o membro Luís Costa solicitou um ponto de situação sobre esta situação. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal aproveitou para falar da apresentação da conclusão do relatório emanado pela Comissão de acompanhamento da Poluição do rio Tejo realizada nesta vila, que contou, entre outros, com a presença do Sr. Ministro do Ambiente e representada ao mais alto nível pelas entidades com responsabilidade nesta área. Referindo-se em particular à situação da CENTROLIVA, disse que esta, uma vez mais, não cumprira o prazo acordado com a autarquia, APA e CCDRC, para solucionar os problemas das emissões atmosféricas e que o executivo já tinha dado conhecimento desta situação às referidas entidades para estas atuarem em conformidade junto da empresa. Por parte da autarquia a única coisa que pode ser feita e já fez, era atuar ao nível dos licenciamentos de construção e utilização dos edifícios e existindo nesta empresa construções não licenciadas, foi a mesma notificada para cessar a utilização dos mesmos, no entanto teria que se ter algumas cautelas jurídicas, porque esta empresa está a laborar dentro de um determinado domínio legal e caso não acatem a notificação emitida pela autarquia e tenha que se recorrer a tribunal para fazer cumprir a mesma tendo por consequência a paragem de laboração da empresa e caso a mesma recorra da decisão e o tribunal lhe emitida parecer favorável, a Câmara Municipal poderá ser responsabilizada e ter que indemnizar a mesma por essa paragem,

como tal este era um assunto complexo mas o executivo estava a trabalhar para resolver da melhor forma esta situação. Mais informou que no próximo dia quatro de janeiro se iria realizar em Vila Velha de Ródão uma reunião com todas as entidades com responsabilidade nesta matéria e que constituem a comissão de acompanhamento da poluição no Rio Tejo, para estabelecerem o plano de intervenção para o ano de 2017.-----

**---- 9-Outros assuntos de interesse para o Município;-----**

---- O membro Fernando Roma reportou uma situação de dois prédios muito degradados em Sarnadas de Ródão que estão a afetar a habitação de um munícipe que se encontra no meio destes, com infiltrações e pragas, questionando o que é que a autarquia poderia fazer numa situação destas, tendo também solicitado mais informação sobre o projeto da "Quinta da Torre", em Vila Velha de Ródão.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que a autarquia tinha vindo a fazer um grande esforço junto dos munícipes para resolver estas situações, com resultados positivos, enumerando algumas das iniciativas realizadas e as várias formas de atuação bem como os constrangimentos tanto legais como processuais dos mesmos. No caso referido disse que a autarquia já tinha conhecimento do mesmo e já estava a atuar em conformidade. No respeitante ao projeto da "Quinta da Torre", disse que iria decorrer em duas fases, uma na realização da urbanização e outra na construção de dezoito habitações de tipologia T2 e T3 que seriam construídos em parceria com o IHRU (Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana) e a parte das infraestruturas seria feita através dos fundos comunitários ao abrigo da ARU (Área de Reabilitação Urbana), e era intenção do executivo colocá-las no mercado de arrendamento, tendo como objetivo a fixação de pessoas



no concelho em habitação condigna e a preço justo, regulando assim, de alguma forma, a especulação existente em Vila Velha de Ródão. --

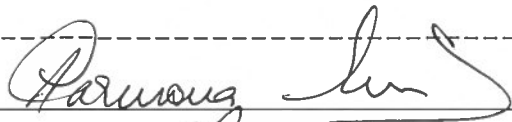
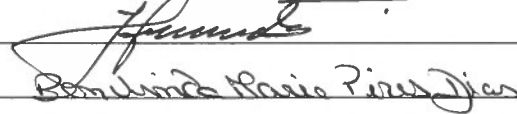
---- À solicitação do membro Luís Andrade sobre a atual situação do complexo turístico de Vila Velha de Ródão, o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que há cerca de dois meses foi contactada a autarquia pelo cessionário do complexo turístico de Vila Velha de Ródão, a empresa Incentivos Outdoor, no sentido de saber se o executivo se oporia em que este transferisse a cessão de exploração deste equipamento para outra pessoa que estaria interessada em explorar o mesmo. Após análise do contrato verificou-se que tal situação era possível desde que o mesmo fosse aprovado pelo executivo, mas uma vez que o cessionário tinha algumas dúvidas quanto á clausula referente à denúncia do mesmo, resolveu-se, á redação do ponto que diz que qualquer das partes pode denunciar com sessenta dias o presente contrato, acrescentar, sem direito a indemnização, tendo sido informado o cessionário desta alteração. Entretanto o executivo tinha conhecimento que a pessoa interessada nesta exploração já estaria nas instalações da estalagem, tendo inclusive sido informado pelo cessionário que a pessoa referida estava abusivamente nas mesmas, questão esta que ultrapassava a Câmara Municipal. Perante este quadro, sendo a autarquia alheia a esta situação e para salvaguarda dos seus interesses avançou com a denúncia do contrato de cessão de exploração, tendo notificado o atual cessionário com contrato válido que era a empresa Incentivos Outdoor. -----

----O membro Miguel Fradique solicitou mais informação sobre o projeto de requalificação da entrada de Fratel, ao que o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que este era um processo de alguma complexidade pois implicava o diálogo com a empresa

Infraestruturas de Portugal o que nem sempre era fácil, e que era um projeto que englobava a vertente de segurança na circulação das pessoas mas também iria proporcionar a valorização do espaço da entrada principal de Fratel.-----

**--- 10- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento;-----**

---- Não havendo intervenções neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal, deu por terminada a presente sessão, pelas vinte e duas horas e quarenta minutos, e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa.-----

  
  
Benedita Maria Pires Dias